

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 05/2023

Súmula: Dispõem sobre a aprovação do Projeto de pequenos reparos da APAE de Pranchita/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1099/2015;

Considerando o Art. 19 inciso XIII da Lei municipal nº 1099/2015 que esclarece sobre a competência do CMDCA em gerir o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no fundo, por meio de Plano de trabalho e aplicação, fiscalizando e respectiva execução;

Considerando o chamamento Público nº 001/2023 – CPCD/SEDEF que destina recurso do CEDCA-PR no valor mínimo de 30.000,00(trinta mil reais) e valor máximo de 100.00,00(cem mil reais) para pequenos reparos.

Considerando o Projeto da APAE de Pranchita o qual apresentou um plano de pequenos reparos com objetivo de melhoria da estrutura física da entidade.

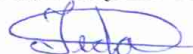
Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado o Projeto da APAE de Pranchita que prevê os reparos da entidade para melhoraria da estrutura física.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 22 de junho de 2023.



Ieda Bertella
Presidente do CMDCA

Cod415380